



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

PUNIÇÃO: CAMINHO PUNITIVO DO JOVEM AUTOR DE ATO INFRACIONAL EM FORTALEZA- CE

IRACI BÁRBARA VIEIRA ANDRADE

barbaravandrade@gmail.com

Universidade Federal do Ceará

Brasil



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

RESUMEN

Este artigo objetiva analisar o caminho punitivo do jovem autor de ato infracional em Fortaleza - CE, tomando como analítica a produção da punição, seja aquela envolta pela legalidade dos documentos e instituições, seja por outras formas de punir os adolescentes que cometem atos infracionais. Teremos como campos de pesquisa: a Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA), a Unidade de Recepção Luiz Barros Montenegro (U.R.L.B.M.), a Promotoria da Infância e da Juventude e a V Vara da Infância e da Juventude. A partir de autores como Foucault, Deleuze, Wacquant, Souza e Goffman, buscou-se, a partir do início da institucionalização do jovem no sistema socioeducativo, compreender como a punição é produzida. Considera-se com este estudo que os adolescentes autores de atos infracionais passam por um ciclo de punição e violência ao longo de sua vida, desde seu convívio social, onde direitos lhes são negados, até sua institucionalização nas malhas punitivas que indica o sistema de justiça enquanto um mantenedor desse ciclo ao qual o adolescente está inserido.

ABSTRACT

This article aims to analyze the punitive path of the young author of an infraction in Fortaleza - CE, taking as analytical the production of punishment, be it shrouded by the legality of documents and institutions, or by other ways of punishing adolescents who commit infractions. We will have as research fields: the Child and Adolescent Police (DCA), the Reception Unit Luiz Barros Montenegro (U.R.L.B.M.), the Office of the Prosecutor for Children and Adolescents and the 5th Juvenile Court. From authors such as Foucault, Deleuze, Wacquant, Souza and Goffman, it was sought from the beginning of the institutionalization of the young person in the socio-educational system, to understand how the punishment is produced. It is considered within this study that the adolescents who commit infractional acts go through a cycle of punishment and violence throughout their lifetime, from their social lives, where rights are denied to them, to their institutionalization in the punitive meshes which indicate the justice system as a maintainer of this cycle to which the adolescent is inserted in.

Palabras clave

Punição – Jovem infrator - Violência

Keywords

Punishment – Young infraction - violence



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

I. Introducción

O presente artigo objetiva analisar o “caminho punitivo” percorrido por jovens autores de ato infracional em Fortaleza-CE. Desta feita, o estudo se desenvolveu na rede de atendimento socioeducativo, assim, teremos como campo de pesquisa as instituições responsáveis pela institucionalização dos adolescentes, são elas: a Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA), a Unidade de Recepção Luiz Barros Montenegro (U.R.L.B.M.), a Promotoria da V Vara da Infância e Juventude, e o Juizado da Infância e da Juventude.

A Delegacia da Criança e do Adolescente, em Fortaleza, é a única especializada do Estado, nela são ouvidos adolescentes que praticaram atos infracionais, além, obviamente, abertura de inquéritos, Boletim de Ocorrência, esta, também, é responsável por cumprir os mandatos de prisão contra os adolescentes. Após a averiguação e instauração do B.O. os jovens são levados à U.R.L.B.M., nesse local eles ficam por um período máximo de 24 horas, tempo estabelecido pelo ECA para que eles sejam apresentados à Promotoria da Infância e da Juventude. Após a oitiva com o promotor, este faz uma representação ao juiz, que acata ou não o que foi colocado pela promotoria, assim, apenas quando apresentado ao juiz o adolescente saberá a sua “sentença”. Todo este processo ocorre em um complexo físico, onde se localizam todos esses órgãos, mas separados dentro do terreno.

Porém, vislumbramos nesse estudo não apenas uma analítica e um debate acerca das práticas e instituições as quais este jovem é inserido, mas também os mecanismos que são produzidos além dessas, enquanto dispositivos de controle e punição social. Buscamos não perder de vista a formação de discursos e de sujeitos que são disputados por diferentes grupos sociais e suas organizações legitimadoras. Tais discursos tornam-se verdades (FOUCAULT, 2009) ao serem ditados por grupos detentores de poder hegemônico, seja cultural, econômico ou social, que na produção dos espaços e do imaginário social constroem sujeitos e as reações às ações destes.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Dessa forma, a análise da formação da estrutura social brasileira que produz determinados indivíduos para determinados papéis sociais (COELHO, 2005), assim, este trabalho buscou não apenas a análise dos espaços e práticas das instituições de controle e suas formas de punição, mas também como o seu *modus operandi* transborda para o corpo social.

Para o desenvolvimento desta pesquisa utilizou-se a pesquisa etnográfica, onde os campos da pesquisa foram visitados a fim de realizar uma inserção densa para identificar as formas punitivas para além da legalidade.

1 – A CONSTRUÇÃO DOS ADOLESCENTES INFRATORES NA SOCIEDADE

A discussão que emerge acerca dos adolescentes autores de atos infracionais se desdobra na “vontade punitiva” (TAKEUTI, 2004/2005), que requer a expulsão do outro do convívio societário, ou até mesmo sua eliminação (BAUMAN, 2013), assim, o que está posto é o ideário de que: quanto mais aprisionarmos estes indivíduos mais seguros estaremos. Isto nos leva a um ponto importante compreendido na pesquisa de campo: tendo em perspectiva o Estatuto da Criança e do Adolescente veremos que a medida socioeducativa de privação de liberdade deve ser aplicada em último caso, porém o que podemos observar é que a estratégia do aprisionamento dentre todas as alternativas é a mais aplicada no país, e foi o que se percebeu ao longo do estudo para a realidade da capital cearense.

Segundo dados da pesquisa “Mapa do Encarceramento: Jovens do Brasil”, realizada pelo Grupo de Estudos da Violência e Administração de Conflitos da UFSCAR¹, que trabalhou com os dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no Brasil o encarceramento cresceu 74% no período de 2005 e 2012; sendo em 2005, 296.919 presos e em 2012, 515.482, o que coloca o Brasil como o dono da quarta maior população carcerária do mundo. Em relação aos adolescentes fortalezenses, dados fornecidos pela Unidade de

¹ Universidade Federal de São Carlos.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Recepção Luiz Barros Montenegro, no ano de 2012, mostram que 3.250 jovens foram direcionados para os centros educacionais, enquanto 849 para a Liberdade Assistida e 69 para a Prestação de Serviço a Comunidade.

Destarte, temos as instituições que aqui serão analisadas como produtoras de discursos e de sujeitos, onde as práticas e mecanismos exercidos nestas instituições disciplinares (FOUCAULT, 2009) a transbordam e passam a engendrar o corpo social, na perspectiva de uma sociedade de controle (DELEUZE, 1992).

Dito isso, partimos da seguinte hipótese: há nesses espaços mecanismos de controle e punição que se desenvolvem por fora da “legalidade penal”, onde mecanismos de violência são construídos contra esses jovens e legitimados pela sociedade baseada nos discursos e imagens proferidas pelas instituições penais e por aqueles que detêm a produção do discurso a partir do lugar de determinado grupo social.

1.1 – A CONSTRUÇÃO DA PUNIÇÃO

Em 2009, segundo pesquisa desenvolvida pelo Núcleo de Pesquisas Sociais, vinculado a Universidade Estadual do Ceará, nos centros educacionais no Estado 37,6% dos jovens internos possuíam renda familiar média de até 1/2 salário mínimo. Em 2012, em Fortaleza, a maioria dos adolescentes que praticaram atos infracionais eram moradores de bairros da periferia da capital cearense. Segundo dados, da Unidade de Recepção Luiz Barros Montenegro, o Bairro Bom Jardim possuía o maior número de adolescentes autores de atos infracionais, eram 216 jovens, seguido do Bairro Vicente Pinzón com 120 jovens e Planalto Airton Senna com 105 adolescentes.

Estes dados nos referenciam na articulação sobre em “quem” incide os mecanismos de controle e punição tanto da sociedade quanto do Estado. Percebe-se que é sobre os moradores das periferias, dotados de características socialmente construídas como negativas, que estes dispositivos são lançados.

Dessa forma, faz-se necessária uma reflexão sobre como se constrói a estrutura social punitiva. Tomaremos como ponto de análise Wacquant (2011; 2003) e o seu



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

conceito sobre o Estado Penal, onde sobre determinada população diversos mecanismos de repressão são acionados.

Em sua análise o autor afirma que o Estado penal surge com o declínio do Estado providência, trazendo como exemplos os Estados Unidos e alguns países da Europa, como a Inglaterra, porém numa análise sobre a sociedade brasileira colocaremos o Estado penal numa linha do tempo que vem desde a abolição da escravatura, onde surge uma grande massa populacional que se tornou livre, mas “jogada à própria sorte”

Este, imediatamente depois da abolição, se viu responsável por si e por seus familiares, sem que dispusesse dos meios materiais ou morais para sobreviver numa nascente economia competitiva do tipo capitalista e burguês. [...] Neste contexto, acrescentando-se a isto o abandono dos libertos pelos antigos donos e pela sociedade como um todo, estava, de certo modo, prefigurado o destino da marginalidade social e da pobreza econômica. (SOUZA, 2012; p. 155).

Esta interpretação do Estado penal para a sociedade brasileira se faz necessária, pois no Brasil não existiu o chamado Estado providência, apesar dos ganhos sociais da última década. Porém, este conceito wacquaniano nos é caro para articular como o “braço penal” do Estado se fortalece e se manifesta sobre determinado segmento populacional.

Assim, compreendemos que os mecanismos de vigilância e controle se manifestam sobre um contingente de indivíduos específicos. Aqueles sobre os quais recai o que Misse (1999) chamou de sujeição criminal, onde determinados indivíduos são incriminados socialmente devido às características que comportam, porém esta incriminação não ocorre apenas pelas instituições sociais, mas também pela própria sociedade, tornando-os “suspeitos sociais” (TAKEUTI, 2002).

Dessa forma, compreendemos que os adolescentes que se apresentam às malhas institucionais são àqueles dotados de um estigma (GOFFMAN, 2012), de características negativas que lhes são colocadas e manipuladas, não por eles, mas por indivíduos que constroem sua imagem frente à sociedade, deteriorando-a.

A construção da imagem do adolescente autor de ato infracional se desenvolve desde o seu contexto social, às suas expressões culturais, às suas vivências cotidianas,



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

aos símbolos que carrega. Muitas vezes dotados de uma cultura não considerada legítima, aquilo que Souza (2012) chamou de *habitus* precário, inserido em um contexto de ausência de políticas públicas, remetido à violência, a criminalização da miséria (WACQUANT, 2011), dessa forma o imaginário social e institucional compõe o jovem infrator.

Essa imagem é produzida e reproduzida na sociedade mediante as práticas discursivas que são travadas na luta pela verdade. Foucault (2014), afirma que

“em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade” (FOUCAULT, 2014, p. 09).

Nas lutas, conflitos e, por vezes, práticas violentas o discurso atravessa as relações de poder se colocando de maneira estratégica em sua produção.

Sobre o discurso e a violência, Foucault (2014) coloca: “Deve-se conceber o discurso como uma violência que fazemos às coisas, como uma prática que lhes impomos em todo o caso; e é nesta prática que os acontecimentos do discurso encontram o princípio de sua regularidade” (p. 50); destarte, compreendemos a imagem dos jovens produzidas nos discursos institucionais enquanto construídos em um campo de lutas e de subjetivação dos sujeitos.

Enquanto princípio metodológico consideramos a analítica deleuziana da sociedade de controle, onde as práticas de controle, vigília e punição das instituições disciplinares tomassem a realidade da sociedade a céu aberto (DELEUZE, 1992). Sobre isso, Hard (2005) afirma que é como se o muro que divide “el ‘espacio estriado’ de las instituciones de la sociedad disciplinaria cede el lugar al ‘espacio liso’” (p. 21)

Para Deleuze e Guatarri (2012), no espaço estriado “medi-se o espaço a fim de ocupá-lo” (p. 26) e no espaço liso “ocupa-se o espaço sem medi-lo” (*Ibidem*). Ou seja, o espaço estriado, onde colocamos as instituições sociais é regrado, um lugar “codificado” e “descodificado”, como os autores afirmam em sua analogia com o jogo de xadrez, no espaço estriado deve-se ocupar o maior número de lugares com o menor número de



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

peças, nele há uma distribuição sobre um espaço fechado. Assim, o espaço estriado se faz nas instituições, não por ser um espaço fechado, mas por se produzir em linhas de trincheiras, onde a sua organização trava-se frente à outra, onde nessa distribuição sobre um *lócus* fechado o indivíduo passará por todas elas, num ciclo de intinerância.

O espaço liso, ao contrário, mostra-se como uma linha, melhor, um fluxo, onde os “bandos” fazem exercer “uma outra justiça, um outro movimento, um outro espaço-tempo.” (DELEUZE; GUATTARI, 2012, p. 14). No espaço liso a “máquina de guerra” se coloca como um turbilhão que pode se fazer sentir em qualquer ponto do tecido social. Vemos dessa forma que a produção da máquina de guerra se faz exterior a esse Estado e instituições, concorrendo com os mesmos. Estes, por sua vez, criam mecanismos para anular esta máquina, estes bandos, submete-a a “regras civis e métricas que vão limitá-la de modo estrito, controlar, localizar a ciência nômade, e proibi-la de desenvolver suas consequências através do campo social” (Ibidem, p. 28).

A máquina de guerra será colocada aqui na figura dos jovens autores de ato infracional que se produz “exterior” ao Estado e se coloca frente a ele, concorrendo com ele. Porém não podemos tratá-los enquanto dicotomia, tanto os grupos juvenis que se colocam no espaço liso possuem suas regras e métodos próprios, assim como aqueles que se colocam no espaço estriado por vezes encontram fluxos que vão para além daqueles dispostos nas dobras “afectivas”. Eles concorrem, mas coexistem como num reflexo invertido do outro, onde os sujeitos constroem relações de poder que se mostram nas fronteiras entre eles.

Dessa forma, compreendemos estas instituições enquanto compostas pelas microrrelações sociais que atravessam suas paredes desenvolvendo outros itinerários que não sejam apenas aqueles do campo da ordem, da função, da inércia; mas fazendo emergir uma vivência e uma prática dotada dos mecanismos “de fora” delas.

Relações estas produzidas dentro daquilo que Goffman (2013) chamou de instituições totais:

Um terceiro tipo de instituição total é organizado para proteger a comunidade contra perigos intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

constitui o problema imediato: cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra, campos de concentração. (GOFFMAN, 2013; p. 17).

Tais instituições produzem sobre os corpos dos indivíduos institucionalizados diversos mecanismos de controle e punição, através de dispositivos de penalidade a fim de transformar aquele abjeto em um “corpo dócil” (FOUCAULT, 2009), em uma máquina útil. Vemos dessa forma uma série de dispositivos incidirem sobre esses sujeitos, porém o mecanismo reverso também existe, ou seja, os institucionalizados produzem mecanismos de resistência frente a esses poderes, afinal como diz Foucault (2012a), quanto maior o poder maior a resistência.

A análise a partir do conceito de instituições totais se faz importante porque aquelas que serão estudadas nesta pesquisa compartilham das mesmas características, onde os lugares são fechados, o contato com os *outsiders* é mínimo, o tempo é regado.

1.2 – PERCursos DA PESQUISA

A pesquisa se desenvolveu a partir da incursão etnográfica² como ferramenta metodológica, consideramos que a convivência com os atores sociais observados o maior prazo de tempo possível é o meio mais eficaz para capturar as relações que são desenvolvidas nessas instituições. Por esse motivo, durante a pesquisa, eram assistidas as audiências da manhã e da tarde, para se perceber as discrepâncias e semelhanças dos posicionamentos em relação aos adolescentes. Na DCA, a perspectiva fora outra, a intenção nesse espaço não era observar a apuração dos casos, mas sim perceber como as relações se estabeleciam e faziam desembocar em meandros punitivos.

Ressalva-se que na promotoria e no juizado as audiências também não eram o foco, visto que nunca foi intenção desse trabalho focalizar nos delitos dos adolescentes nem nas medidas aplicadas, as audiências foram os meios para se chegar à observação das relações, pois o contato entre estes empreendedores punitivos e desviantes se restringia às audiências. Diferente da DCA e da Unidade, que possuíam uma dinâmica

² Não podemos colocar dentro do conceito de etnografia o método dessa pesquisa, porém buscou-se fazer uma incursão no campo de observação.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

maior e os pontos de encontro entre os extremos sociais se dava não apenas no cartório³, mas em todo o espaço físico. Por este motivo a pesquisa na delegacia se deu de forma apartada, onde as manhãs e as tarde foram destinadas para a observação etnográfica do local.

Em todos os espaços observados: a DCA, a U.R.L.B.M., a Promotoria e o Juizado, foi possível compreender as formas de violência e a punição “extra”/legalidade que ali se instaurava. A DCA, início da institucionalização, marcou esta pesquisa pela prática de alguns policiais: a captura de fotos dos adolescentes; ato proibido pelo ECA, mas que tinha a conivência daqueles que compunha a delegacia. Em conversa com a delegada a mesma colocou que as fotos eram para o sistema dos policiais. Devemos deixar claro que nenhuma polícia, nem militar, nem civil, possui autorização para ter fotos dos adolescente, nem mesmo a delegacia especializada, em nosso caso a DCA, está autorizada a ter fotos dos adolescentes.

Outras denúncias que se teve da DCA por parte dos adolescentes é que práticas de tortura são realizadas no interior da própria delegacia. Dentro da U.R.L.B.M., também ouvimos muitos relatos de adolescentes que eram torturados durante o período que estavam lá. É válido ressaltar que a assistente social da Unidade confirmou as falas dos jovens, e se referiu a denúncias feitas por ela a coordenação da instituição. Foi relatado que os socioeducadores (agentes que são responsáveis pela vigília dos adolescentes) não possuem qualquer preparo ou curso para desenvolver esse trabalho, muitas vezes veem de empresas por meio da terceirização ou por indicação.

Na promotoria a situação parece velada, mas não menos visível. Tudo ocorre normalmente até começarem os olhares, as atitudes apáticas, as reclamações de que “é isso todo o dia”. As determinações das medidas socioeducativas se davam da maneira mais violenta possível: não respeitando o perfil de cada jovem. Parecia mesmo a gerência das ilegalidades (FOUCAULT, 2009), aqueles jovens estavam ali como em uma primeira (ou segunda, ou terceira) consulta no médico que sempre necessita do retorno. Eles voltari-

³ Sala onde a delegada (o) tomam o depoimento do adolescente, da vítima e das testemunhas.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

am, pois sua inserção no complexo punitivo, assim como o que o levou para aquele lugar, fora violenta. A violência se reproduzia, a cada ida, a cada saída, a cada tempo intermediário.

Assim como no juizado, que pareceu servir apenas, como um time fracassado, para “cumprir tabela”. A realidade do juizado era burocratizada, o juiz, devido à burocracia, apenas assinava a medida socioeducativa proposta pela promotoria; dessa forma, em Fortaleza quem acusa também dita a punição. A justiça aqui não parece cumprir seu papel de equidade, mas se torna um acessório burocrático.

O ciclo, então, não se rompe na Promotoria, nem no Juizado, essas instituições parecem dar força ao seu movimento, pois engendram a própria ideia do retorno desses jovens a máquina punitiva. Ao não respeitarem seu perfil, ao ignorá-los enquanto seres detentores de direitos, o ciclo não se romperá.

2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fez-se inicialmente uma articulação teórica acerca da punição e como ela se estabelece em nossa realidade. Para tal usamos como marco teórico a obra *Vigiar e Punir* de Michel Foucault. Para fazer um comparativo sobre a realidade observada analisamos aqueles que são punidos e aqueles que no sentido de Becker (2008) empreendem a punição⁴.

Assim, a análise acerca dos “desviantes” (BECKER, 2008) se deu a partir da pesquisa empírica e sua relação teórica com a proposta da punição, de forma semelhante os empreendedores morais foram tratados neste trabalho. Ao longo da pesquisa, foram analisados estes dois conceitos: desviante e empreendedor.

Os empreendedores ainda tiveram dois momentos exclusivos neste trabalho. Um correspondeu à análise de sua função legal e a sua prática de atuação, onde percebemos que a definição legal da atuação é algo bem estabelecido, porém em alguns momentos não se dá na prática, o que proporciona a construção de mecanismos de violência que

⁴ O conceito real utilizado pelo autor é “empreendedor moral”, porém a modificação foi necessária para proporcionar ao leitor melhor afinidade e identificação das questões abordadas.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

engendram a vida do jovem mesmo onde deveria ocorrer sua proteção, independente do motivo de sua presença nestes espaços, frente às autoridades. O segundo momento trata da justiça e de como ela na prática se transforma em punição.

O que se compreende é que o sistema de justiça é determinado e delimitado na legalidade, porém a prática da justiça se encontra restrita a esta atuação, pois os mecanismos de violência existentes nesse complexo continuam a nutrir o ciclo de violência que empreende a vida cotidiana do adolescente autor de ato infracional. Portanto, caracterizamos a institucionalização do jovem como “caminho punitivo”, onde mesmo nos espaços da justiça seus direitos continuam a ser negados.

Na totalidade esta pesquisa desvelou que o jovem autor de ato infracional é penalizado desde o seu nascimento, a partir do momento em que tudo lhe é negado. A partir do momento em que ele não tem direito à saúde, a lazer, à moradia digna, ao saneamento básico, à cultura. A partir do momento em que ele passa a ser alvo do controle social da sociedade e tido como criminoso, bandido pelos veículos midiáticos, que transbordam para a sociedade o medo, o pânico e o terror de um indivíduo tão distante, mas ao mesmo tempo onipresente (TAKEUTI, 2002).



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Bibliografía

BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais**: desigualdades sociais numa era global. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BECKER, Howard. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

COELHO, Edmundo Campos. **A oficina do diabo**: e outros estudos sobre a criminalidade. Rio de Janeiro: Record, 2005.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**: 1970-1990. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992, P. 219-226.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs**. Volume 5. São Paulo: Editora 34, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: História da violência nas prisões. Petrópolis – RJ: Ed. Vozes, 2009.

_____. **Microfísica do poder**. São Paulo: Graal, 2012.

_____. **História da sexualidade**: a vontade de saber. Vol. 1. Rio de Janeiro: Graal, 2011.

_____. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France. São Paulo: Ed. Loyola, 2014.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

_____. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

HARDT, Michel. 2005. La sociedad mundial del control. Revista Euphorion: Asociación de investigaciones filosóficas, Medellín - Colômbia, n. 1, julho/dezembro, 2005.

MISSE, Michel. **A construção social do crime no Brasil**. Rio de Janeiro: 1999.

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania**: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2012.

TAKEUTI, Norma Missae. 2004/2005. O Difícil Exercício da Alteridade. Revista Cronos, Natal - RN, v. 5/6, n. 1/2, p. 35-46, janeiro/dezembro, 2004/2005.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

TAKEUTI, Norma Missae. **No outro lado do espelho:** a fratura social e as pulsões juvenis. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Natal, RN: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2002.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres:** a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. Rio de Janeiro: Revan, 2003.